



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

**ANEXO IX**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada pela Portaria nº 0015, de 28 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias firmadas no âmbito da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 17 de setembro de 2016, e na Instrução Normativa nº 018/2019, resolve **HOMOLOGAR** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação relativo à seguinte parceria:

<b>Instrumento da Parceria</b>	<b>TERMO DE FOMENTO nº 003/2023</b>
<b>Objeto da Parceria</b>	Incentivar a produção musical por meio da montagem de espaço para realização de ações na área musical pela Associação (afoxé, percussão entre outros ritmos).
<b>Gestora da Parceria</b>	Mércia Porto Barata
<b>Período do Relatório Técnico de Monitoramento</b>	27/11/2023 a 15/10/2024
<b>Vigência da Parceria</b>	12 (doze) meses
<b>Órgão ou Entidade da Administração Pública</b>	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
<b>Organização da Sociedade Civil (OSC)</b>	Associação Afoxé Filhos de Gandhi (CNPJ nº 14.621.627/0001-74)
<b>Valor da Parceria</b>	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO**

A análise técnica realizada pela equipe designada concluiu que a Organização da Sociedade Civil executou integralmente o objeto da parceria, alcançando as metas estabelecidas e promovendo impacto positivo nas atividades socioculturais voltadas à comunidade atendida.

No período de vigência, foram realizadas visitas técnicas in loco para acompanhamento da execução do projeto, conforme relatório técnico anexado ao processo SEI nº 004.18123.2024.0001843-66 (doc. SEI nº 00112050836), constatando-se a efetiva aquisição e instalação dos equipamentos previstos no plano de trabalho, incluindo: mesa de som digital; placas de painel de LED de alta definição; sistema de som portátil; emáquinas plotter para impressão de material gráfico.

Tais bens foram empregados na montagem do espaço destinado às atividades musicais, potencializando os ensaios, formações e apresentações realizadas pela associação, além de favorecer a produção cultural e a inclusão social na comunidade.

Destaca-se, ainda, que a OSC apresentou todos os documentos exigidos, incluindo notas fiscais e relatórios fotográficos das aquisições, bem como evidências da aplicação correta dos recursos.

---

## EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os recursos repassados, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), foram devidamente aplicados conforme as rubricas e o plano de trabalho aprovado

## CONCLUSÃO

Considerando a resposta tempestiva da OSC às diligências, o conjunto documental apresentado, bem como a confirmação da execução física e financeira do objeto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em consonância com o parecer conclusivo da Gestora da Parceria, OPINA PELA APROVAÇÃO da Prestação de Contas e HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria em referência, por estarem cumpridos os objetivos pactuados, em conformidade com a legislação vigente.

**ANTÔNIO CARLOS C. LORDELO**

Presidente da Comissão

**JADSON SANTANA DA LUZ**

Membro

**JACIRA CERQUEIRA ALMEIDA**

Membro

**VERA HELENA SANTOS VIRGENS**

Membro

**ROBERTA BAHIA BERARDIN**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bahia Beraldin, Coordenador**, em 28/07/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos C Lordelo, Assessor Especial**, em 07/08/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vera Helena Santos Virgens, Coordenador II**, em 07/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00117654929** e o código CRC **7D20E29C**.

---